LEI Nº 034/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015

Denomina de: **ANGELINA DE SOUZA LOPES** o **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social,** do Município de Planalto-SP.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do vereador José Roberto de Godoy:

Faz Saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social passa a denominar-se: "ANGELINA DE SOUZA LOPES".

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de junho 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL

ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA